



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE PEQUI-MG

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19/07/2023 – às 11 horas.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/07/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL  
– [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 010/2023:** HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES –  
Pregoeiro Oficial.

**VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO  
FEDERAL 10.024/2019<sup>1</sup>

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 004/2023 > esclarecimentos.

**Telefone:** (37) 3278-1247 E-mail: [licitacoespequi@gmail.com](mailto:licitacoespequi@gmail.com)

**Horário de funcionamento:** 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min.

1 ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): "Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. **Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, informa aos interessados que realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações - Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. **HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES**, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 010/2023, e pela Equipe de Apoio e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, através do endereço eletrônico [licitacoespequi@gmail.com](mailto:licitacoespequi@gmail.com), ou na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site do **MUNICÍPIO DE PEQUI-MG**.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, PRODUTO QUÍMICOS, EPI'S E ANÁLISES PARA ETA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:**

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei nº 8666/93.

**5.7.1. A plataforma bloqueará o licitante que não assinalar os campos indicados anteriormente, impedindo-o de prosseguir nas demais etapas; não sendo obrigatório a anexação de declarações avulsas na plataforma.**

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**5.9. É vedada a participação de interessados:**

**5.9.1.** Que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública e com o **MUNICÍPIO DE PEQUI**;

**5.9.2.** Que se encontrem em cadastro de condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

**5.9.3.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.9.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.9.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.9.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.9.7.** Que estejam reunidas em consórcio;

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que “...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

#### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de cada item;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados (quando for o caso).

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações fidedignas à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

**7.9.** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

### **7.10 - BENEFÍCIOS DA ME/EPP - COTA RESERVADA - DECRETO FEDERAL Nº 8538/2015(ART. 8º)**

**7.10.1. FICA RESERVADA A COTA** de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.10.2.** O disposto no item anterior não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

7.10.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.10.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.10.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, por entregas parceladas, o CONTRATANTE deverá em cada requisição considerar no mínimo 25% do quantitativo a ser adquirido da COTA RESERVADA e deverá informar previamente a periodicidade da aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### **8.3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.
- b) Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.
- c) Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto à certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

### **8.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**8.4.1.** Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

**8.4.2.** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo(a) Pregoeira(a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**8.5** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos fornecimentos, se for o caso):

**8.5.1** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**8.5.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**8.5.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**8.5.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

**8.6.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

**8.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**9.13.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**9.13.1** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.;

**9.13.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.13.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.13.4** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**9.14** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 .

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Produzidos no país;

**9.29.2** - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, **se for o caso**, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- 10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8.1** - Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

**11.3** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.4** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5 - Serão rejeitadas as propostas que:**

**11.5.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.5.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.6** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

**11.6.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.7** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.8** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

**12.1 - A PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

**12.2** – Deverá, contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-: [licitacoespequi@gmail.com](mailto:licitacoespequi@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### 13 - DO RECURSO

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**15.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**15.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/detentora manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**15.1.2** - Entregar, pelo preço contratado, os objetos deste Edital, segundo as necessidades e requisições do setor de compras.

**15.1.3** – entregar os itens de acordo com a ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

15.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

15.1.5 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

15.1.6 – Entregar o item no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

15.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do bem, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

15.1.8 - Se o item que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado totalmente.

15.1.9 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.1.10 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

15.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à entrega dos itens.

15.1.12 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

15.1.13 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.1.14 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes **providências**:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

15.1.15 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta anexa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**16.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ARP.

**16.2** – A ARP celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1 - Requisitar, por meio do Departamento de Compras, por meio da respectiva requisição de fornecimento, que atestará o recebimento dos produtos/equipamentos.

17.1.2 - Conferir, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.1.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa efetuar a entrega dentro das normas estabelecidas.

17.1.4 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento.

17.1.5 - Solicitar a substituição dos bem que não apresente condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

17.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

17.1.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pelo Departamento Compras, por meio do fiscalizador designado.

## 18 – DA FISCALIZAÇÃO

**18.1** - A entrega do item e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo eventual **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**18.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos itens;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corridos, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**19.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**19.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia corridos, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do **CONTRATANTE** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**19.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CONTRATANTE**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**19.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**19.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**19.3** – O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**19.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail a ser informado pelo contratante/aderente da ata de registro de preço;**

## 20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5.** Não mantiver a proposta;

**20.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

**20.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **22 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1.** O valor pactuado poderá se revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato/ata de registro de preços, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**22.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## **23 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**23.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador **(MUNICÍPIO DE PEQUI - MG)**.

**23.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**23.2.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 23.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços e será divulgado no diário oficial do órgão aderente.

**23.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**23.3.** As aquisições ou as contratações adicionais, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**23.3.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder**, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**23.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**24.2** – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do objeto.

**24.3** - É facultado o Pregoeiro ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

**24.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**24.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**24.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**24.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**24.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**24.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**24.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**24.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.13** - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**24.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**24.16** - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Modelo de Responsabilidade LGPD

Anexo IX – Modelo de Responsabilidade Lei Anticorrupção



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**24.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou solicitação através do e-mail [licitacoespequi@gmail.com](mailto:licitacoespequi@gmail.com).

**24.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**24.19 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**24.20 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.21 -** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.22 -** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.23 -** A **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**24.24 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.25 -** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**24.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou pelo telefone: (37) 3278-1247 e-mail: [licitacoespequi@gmail.com](mailto:licitacoespequi@gmail.com). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

PEQUI/MG, 28 de junho de 2023.

.....  
**HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES**

**Pregoeiro**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
[gabineteprefeiturapequi@hotmail.com](mailto:gabineteprefeiturapequi@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023  
PROCESSO Nº 069/2023 – PE nº 004/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE PEQUI-MG, neste ato, através de seu(ua) ....., Sr(a).  
....., e a sociedade  
empresária....., estabelecida na Rua/Avenida  
....., nº. ...., CNPJ nº....., pelo  
seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº.  
....., R.G. nº. ...., doravante denominada  
**PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21  
de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de  
junho de 1994, Decreto Federal Nº 7892/2013, Lei Federal nº.10.520/2002 e **Decreto  
Federal ne 10.024/2019** e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o  
resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**,  
conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº **069/2023**, firmam a presente Ata  
de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações  
posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, PRODUTO QUÍMICOS, EPI'S E  
ANÁLISES PARA ETA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, conforme especificações  
constantes no ANEXO VII deste Edital, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se  
indicados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|------|-------|-------|-------------|-------------|
|      |           |      |       |       |             |             |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

**3.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**3.3.** Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

**3.4.** Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do contrato entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada.

**4.2.** O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

**4.3.** Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

**4.4.** A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**5.1.** O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**5.2.** Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

### CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

#### 6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**6.3.** O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no **Diário Oficial do Município**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

**6.5.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

**7.1.** A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar os quantitativos das contratações.

**7.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

competência para tanto.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

**8.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**9.1.** O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

**9.3.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**9.3.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**9.4.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**9.5.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

**9.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- 9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**10.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

**10.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

### CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico **nº 004/2023**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas Estado de Minas Gerais para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pequi/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**  
Representante Legal Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ  
sob o nº ....., por intermédio de seu  
representante legal Sr.(a) ....., portador  
do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº .....

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para  
qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou  
Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e  
que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a  
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos  
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para  
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando  
sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO  
CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na  
....., cidade de ....., estado .....,  
telefone(s) ....., e-mail para contato  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) .....,  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assim como tem  
pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e  
seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa....., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) ....., portador  
da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do  
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DAE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência no fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE .....**CNPJ:** ....., neste ato representado por seu ....., Sr...., brasileiro), casado, inscrito no CPF nº....., portador da CI nº ..... doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária \_\_ estabelecida à rua.....nº\_\_, CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº....., RG nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº **069/2023** e Ata de Registro de Preços nº ....., firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** É objeto deste instrumento ....., conforme Ata de Registro de Preços nº ....., e especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.** O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ ..... ( . ), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

| Item | Quant. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|-----------|----------------|-------------|
|      |        |           | R\$            |             |

**2.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

2.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE creditado em favor da Licitante vencedora, em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo setor competente, mediante ordem Bancária na conta Bancária do Contratado.

2.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

2.6 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 19.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o Departamento Financeiro do CONTRATANTE autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

2.7 – O Departamento Financeiro do CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

2.8 – Quando ocorrer à situação prevista no subitem 2.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.9 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

#### 2.12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação consignada no orçamento do contratante:

| Nº FICHA | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | NATUREZA | VÍNCULO |
|----------|-----------|-----------|----------|---------|
|          |           |           |          |         |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 3.10. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

3.10.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

3.10.2. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.10.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

3.10.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência e Nota de Fornecimento.

4.2 - A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

4.3 - Todo fornecimento deverá ser efetuada mediante solicitação do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser feita através do contrato de fornecimento.

4.4 – Os PRODUTOS contratados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Contrato e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer fornecimento, responderá a contratada por danos causados nos eventos.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - Efetuar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os objetos deste Contrato, segundo as necessidades e requisições do **CONTRATANTE**.

5.1.2 – Entregar a quantidade de produtos especificados na **Nota de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse do **CONTRATANTE**, obedecendo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Contrato.

**5.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**.

**5.1.4** Entregar os produtos deste instrumento nas especificações e condições exigidas de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os materiais objeto deste Contrato, segundo as necessidades e requisições das UNIDADES REQUISITANTES.

**5.1.5** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos objetos que não atenda ao especificado.

**5.1.6** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**5.1.7** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto reservando ao **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

**5.1.8** - Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**5.1.9** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**5.1.10** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**5.1.11** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos a terceiros, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**.

**5.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, fretes e outros advindos do fornecimento, de forma a eximir o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

**5.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da contratada;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CONTRATANTE**.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

**5.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**5.2.1** - Requisitar, por meio do setor competente, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, por meio da respectiva requisição com autorização do servidor competente, que atestará o recebimento gradual do objeto.

**5.2.2** - Conferir os serviços de entrega e instalação, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**5.2.3** - Proporcionar condições à contratada para que possa efetuar as instalações dentro das normas estabelecidas.

**5.2.4** - Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega das instalações e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

**5.2.5** - Solicitar a substituição dos produtos que não apresentem condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**5.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**5.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato.

**5.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**5.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pelo setor competente, por meio do fiscalizador designado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**6.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

**6.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**6.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-ítems acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**6.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**6.4.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**6.5.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**6.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**6.7.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, **nos seguintes casos:**

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao **CONTRATANTE**;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

**6.8.** A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizadas pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**7.2.** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

**7.2.1.** O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** A subcontratação **poderá** ocorrer após autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**.

**8.2.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES**

**9.1.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

**10.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Para de Minas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

local, xx de .xxxxxxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
Representante Legal Cargo

**Testemunha 1**

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2023**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023**

**1- OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, PRODUTO QUÍMICOS, EPI'S E ANÁLISES PARA ETA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições, estabelecidas neste Termo de Referência.**

**2 - JUSTIFICAVA NÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

A Lei Complementar 147/2014, em seu artigo 48 preceitua o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

As exceções à aplicação da referida norma estão contidas no art. 49 da Lei Complementar 123/2006:

[...]

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

[...]

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais, equipamentos, reagentes, produto químicos, EPI's e análises para ETA do Município de Pequi/MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

Em busca, por esta Secretaria, não logrou êxito em localizar 03 (três) empresas competitivas localizados, regionalmente, que enquadrassem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Superado esta questão, temos ainda, que a questão da vantajosidade para a Administração, tendo em vista que a limitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, impediram que o maior número de interessados participassem do Certame, fazendo que a Administração adquiram produtos com valores elevados.

### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | UND  | 02   | <p>APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO RESIDUAL COMBINADO NA ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL INFORMAÇÕES EM PORTUGUES. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A – 5,0 E 0,00 A 10,00 (MG/L CL2).</p> <p>PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA.</p> <p>DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L E 0,00 A 10 MG/L.</p> <p>RESOLUÇÃO: +/-0,01MG/L.</p> <p>PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD – DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO.</p> <p>NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA).</p> <p>ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE; CUBETAS DE AMOSTRA ; 1 ADAPTADOR PARA CUBETA QUADRADA DE 10MM; CABO USB, REAGENTES PARA 100 TESTES DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p> <p>FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED).</p> <p>DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO.</p> <p>PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%.</p> <p>LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO.</p> <p>DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA.</p> <p>AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL.</p> <p>CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO).</p> <p>ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA.</p> <p>CURVAS DE USUÁRIO: CURVAS COM PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS.</p> <p>DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA.</p> <p>SENHA: PROTEÇÃO PARA MENUS E SUBMENUS PARA PROTEÇÃO EM OPERAÇÃO E DE DADOS.</p> <p>MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY.</p> <p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE PARA ECONOMIZAR PILHAS.</p> <p>GABINETE: IP-67,RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA, PÓ E IMPACTOS COM PORTA CUBETAS ABERTO OU FECHADO.</p> <p>SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA.</p> <p>GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> |
| 2.   | UNID | 02   | <p>APARELHO TURBIDÍMETRO PARA ANÁLISE EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. FONTE DE LUZ</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | <p>IR. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 1000 NTU. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220 V 9VDC-0,5W</p> <p>DISPLAY: LCD ILUMINADO APRESENTA ENTRE OUTRAS, AS FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE RESULTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA E AMOSTRA EM DISPLAY DURANTE A ANÁLISE PARA CADA RESULTADO, LEMBRETE DE VERIFICAÇÃO, LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO E HISTÓRICO, SENHA DE ACESSO, STATUS DA BATERIA.</p> <p>PROTEÇÃO: SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA PROTEÇÃO DE ACESSO A MENUS.</p> <p>IDIOMAS: ESPANHOL, INGLÊS E PORTUGUÊS.</p> <p>DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO.</p> <p>LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS).</p> <p>AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 27 SEGUNDOS.</p> <p>FONTE DE LUZ: LÂMPADA COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO OPERA NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2200 E 3000°K, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NO STANDARD METHODS E NORMATIVA EPA 180.1</p> <p>INTERFACE: TECLADO TIPO TOUCH SEM CONTATOS DE ALUMÍNIO OU BOLHA.</p> <p>MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DOS ÚLTIMOS 1000 DADOS COM INDICAÇÃO DE DATA, HORA E CALIBRAÇÃO.</p> <p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF) CASO NENHUMA TECLA SEJA ACIONADA: PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN, PARA ECONOMIZAR PILHAS.</p> <p>MODOS DE MEDIÇÃO: MÉDIA DE SINAL (AUTOMÁTICA E OU MANUAL) QUE MEDE E CALCULA A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO E STATUS DA LEITURA, FUNÇÃO DE LEITURA RÁPIDA "FAST SETTLING" PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS DE RÁPIDA SEDIMENTAÇÃO.</p> <p>CALIBRAÇÃO: FUNÇÃO LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO, GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DE CALIBRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO HISTÓRICO DAS CALIBRAÇÕES; DIVERSOS MODOS DE CALIBRAÇÃO; CALIBRAÇÃO RÁPIDA (0,00 A 40,0 NTU), CALIBRAÇÃO PARA A FAIXA DE 0 A 1000 NTU E CALIBRAÇÃO POR FAIXA.</p> <p>CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 2 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS.</p> <p>GABINETE: IP-67, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM TAMPA ABERTA OU FECHADA GARANTINDO PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO INTEGRAL AO INSTRUMENTO E PARTES INTERNAS.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA, 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA QUE PERMITEM OPERAÇÃO ACIMA DE 400 TESTES COM MÉDIA DE SINAL DESLIGADA.</p> <p>INDICADOR DE BATERIA FRACA: TROCAR BATERIA.</p> <p>CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50 °C E UMIDADE RELATIVA: 0 A 90%, NÃO CONDENSADO.</p> <p>SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO OU SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS, PC E/OU SOFTWARE UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL.</p> |
| 3. | UNID | 02 | <p>APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A - 2,0 (MG/L F2). METODOLOGIA DE ANÁLISE POR SOLUÇÃO SPANS. ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220 V 9VDC-0,5W</p> <p>FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED).</p> <p>DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO.</p> <p>PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%.</p> <p>LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO.</p> <p>DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA.</p> <p>AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|     |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |    | ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: CURVAS COM PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. SENHA: PROTEÇÃO PARA MENUS E SUBMENUS PARA PROTEÇÃO EM OPERAÇÃO E DE DADOS. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA, PÓ E IMPACTOS COM PORTA CUBETAS ABERTO OU FECHADO. SAÍDA SERIAL: RS 232 VIA USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM PC, PENDRIVE, IMPRESSORA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA |
| 4.  | UNID | 02 | APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE COR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. LEITURA RGB. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 500 UC .ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR UNIVERSAL 110/220V 9VDC-0,5W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.  | UNID | 02 | APARELHO PEAGÂMETRO PARA ANÁLISE DE PH EM ÁGUA. DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00PH A 14,00PH.FUNÇÕES DE STAND-BY, PH, MILIVOLTIS E CALIBRAÇÃO. SUPORTE PARA ELETRODOS DE CONEXÃO TIPO BNC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.  | UNID | 01 | ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA 30 LITROS. EQUIPAMENTO DE USO EM LABORATÓRIO PARA INVESTIGAÇÃO MICROBIOLÓGICA, DE COLIFORMES E OUTRAS CULTURAS BACTERIOLÓGICAS QUE DEVEM SER INCUBADAS A TEMPERATURA CONSTANTE. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE LÃ DE VIDRO EM TODOS OS LADOS E PORTASCONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID, POSSUI DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV), SET POINT E TEMPO. FAIXA DE TRABALHO DE +5 ATÉ 70°C (PODENDO CHEGAR ATÉ 100°C). PORTA INTERNA DE VIDRO TEMPERADO. PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA). SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DO TERMÔMETRO. RESOLUÇÃO +/- 0,1, SENSIR DE TEMPERATURA TIPO NTC.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7.  | UNID | 01 | APARELHO JARR TEST, COM 6 JARROS 2000 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8.  | UNID | 02 | CORREIA DA POLIA DO APARELHO JARR TEST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9.  | UNID | 04 | ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, REFERÊNCIA INTERNA AG/AGCL, PARA USO GERAL EM LABORATÓRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,0 E 14,0. CONEXÃO TIPO BNC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10. | UNID | 02 | LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM SUPORTE, CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTENCIA DE 6W. BIVOLT 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA. PARA APLICAÇÃO EM VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM MICROBIOLOGIA. COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11. | UNID | 02 | DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. CALDEIRA EM AÇO INOX. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES. NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA. CHAVE PARA LIGAR E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |    | DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.                                                                                                                                                                                            |
| 12. |       | 04 | TERMÔ-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. FAIXA DE LEITURA -10 A 50°C (SENSOR INTERNO), -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO/SONDA), 20 A 99%UR (SENSOR INTERNO), RESOLUÇÃO 0,1°C / 1%UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AAA), FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C/°F, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, RELÓGIO COM ALARME. <b>COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE TEMPERATURA / UMIDADE AMBIENTE E SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO.</b> |
| 13. | UNID. | 24 | CUBETA VAZIA PARA USO EM APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE COR, MODELO AQUA COLOR COR DA MARCA POLICONTROL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14. | UNID  | 24 | CUBETA VAZIA PARA USO EM APARELHO TURBIDÍMETRO, MODELO AP2000 WT DA MARCA POLICONTROL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15. | UNID  | 18 | CUBETA VAZIA PARA USO APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA, MODELO AQUA COLOR FLÚOR DA MARCA POLICONTROL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16. | UNID  | 24 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17. | UNID  | 05 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18. | UNID  | 05 | PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 2ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 19. | UNID  | 02 | PIPETADOR DE SEGURANÇA, 3 VIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20. | UNID  | 05 | PIPETADOR DE SEGURANÇA, PI-PUMP 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 21. | UNID  | 08 | PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 22. | UNID  | 02 | PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 1000 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23. | UNID  | 02 | PROVETA EM VIDRO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 24. | UNID  | 08 | PISSETA SEM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 25. | UNID  | 02 | BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26. | UND   | 02 | BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 27. | UND   | 20 | BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28. | UNID  | 02 | BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 29. | UND   | 12 | BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30. | UND   | 12 | BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31. | UNID. | 04 | CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE < 0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL; MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                     |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32. | UNID. | 04 | CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 33. | UNID. | 04 | CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 34. | UNID. | 04 | CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO – COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 35. | UNID  | 01 | BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE QUÍMICOS AGRESSIVOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 50KG, DIVISÃO 0,1KG, TENSÃO 110V/220V COM SELEÇÃO MANUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 36. | KIT   | 03 | KIT DE PADRÕES CHECKER FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LÍQUIDO. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L ( $\pm 0,05$ MG/L); 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 1,50 MG/L ( $\pm 0,10$ MG/L); 1 CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L ( $\pm 0,15$ MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC (NÃO ACOMPANHA OS CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE. VALIDADE 6 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 37. | UND   | 02 | APARELHO FOTÔMETRO DE BANCADA ANALISADOR DE COR EM ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC – PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. DESVIO: $\pm 1$ UC OU 3% DA LEITURA (A QUE FOR MAIOR). DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 E 27 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). FORMA DE CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA A FAIXA DE 0 A 500 UC (4 PONTOS) OU DE ACORDO COM A FAIXA DE TRABALHO DEFINIDA PELO USUÁRIO (EM 1, 2 OU 3 PONTOS).COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA COM NOTIFICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE VARIAÇÃO DE 1 A 30°C. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 1 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA SELECIONÁVEL DE 0 A 250 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LUZ SÓLIDA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 100.000 HORAS. OPERAÇÃO: AUTO PRESS. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. FOTODETECTOR: FOTOCÉLULA COMPOSTA DE SILÍCIO. SOFTWARE: QUE PERMITE INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO, RESET PARA CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA: CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SERVIÇO. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. COMPRIMENTO DE ONDA: RGB – 400 A 700 NM. AMOSTRA: CUBETA REDONDA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, Ø 24,5MM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADA. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 38. | UN     | 10  | CUBETA DE VIDRO (EMBALAGEM COM 4 PEÇAS) PARA CHECKER HANNA E LINHA HI 93XXX O HI731321 SÃO CUBETAS DE REPOSIÇÃO USADAS PARA COLORÍMETRO CHECKER HC HI7XX E FOTÔMETROS DE BANCADA HI832XX. CADA CUBETA POSSUI UMA MARCA DE MEDIÇÃO DE 10 ML PARA MEDIÇÃO DO VOLUME APROPRIADO. UM CONJUNTO DE QUATRO CUVETAS. MARCA PARA O ALINHAMENTO CORRETO AO FOTÔMETRO MARCA DE 10 ML PARA ADIÇÃO DO VOLUME CORRETO           |
| 39. | UNID   | 16  | BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 220 LITROS, COM TAMPA, BOCA LARGA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 40. | UNID   | 10  | BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO |
| 41. | UNID   | 4   | BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PP, VEDAÇÕES EM EDPM. PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO                                                               |
| 42. | UNID   | 6   | BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES,, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 3 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO |
| 43. | METROS | 100 | MANGUEIRA DE POLIETILENO ¼ BRANCA. PARA USO EM BOMBA DOSADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 44. | UNID   | 16  | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 1 FILTRO. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 45. | UNID   | 16  | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTRO. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 46. | UNID   | 48  | FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 47. | UNID   | 16  | CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, OU COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM, COM BIQUEIRA DE AÇO. COM CERTIFICADO CA NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA                                                                                                                                                                                                    |
| 48. | UNID   | 16  | AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO , TIPO FRONTAL OU TIPO BÂRBEIRO COM MANGAS; COM ILHOSES, COM FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICOS OU NÃO, VELCRO OU NÃO, COM OU SEM REFORÇO FRONTAL. RESISTENTE A ÁCIDOS E ÁLCALIS. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                         |
| 49. | PAR    | 16  | BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO COM FORRO, COR BRANCA OU PRETA, SOLADO OU GÁSPEA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA                                                                                                                                                                                                              |
| 50. | UND    | 16  | ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51. | PAR   | 30  | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 52. | PAR   | 30  | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA. COM PROTEÇÃO ATÉ O COTOVELO                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 53. | PAR   | 60  | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 54. | UND   | 20  | CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLÍESTER RESINADO OU PVC, COM MANGAS COMPRIDAS E CAPUZ, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 55. | SERV  | 02  | SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA PARA BALANÇA DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 56. | SERV  | 02  | SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA RASTREÁVEL EM TERMÔ-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. FAIXA DE LEITURA -10 A 50°C (SENSOR INTERNO), -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO/SONDA), 20 A 99%UR (SENSOR INTERNO), RESOLUÇÃO 0,1°C / 1%UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AAA), FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C/°F, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, RELÓGIO COM ALARME. MODELO AK28 DA MARCA AKSO. |
| 57. | FRASC | 12  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1.000 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 6 MESES. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                 |
| 58. | FRASC | 18  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 59. | FRASC | 18  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 60. | FRASC | 18  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M ELETROLÍTICA PARA CONSERVAÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                               |
| 61. | FRASC | 06  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M SATURADA COM AGCL PARA REPOSIÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                             |
| 62. | FRASC | 12  | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO PADRÃO DE 1,0 MG/L FLÚOR PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FLUORÍMETRO AQUA COLOR FLÚOR POLICONTROL PELO MÉTODO SPANDS. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                 |
| 63. | FRASC | 120 | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS COM ARSENITO PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                             |
| 64. | FRASC | 240 | REAGENTE QUÍMICO. PÓ DE MISTURA DE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 6 GRAMAS = 100 ANÁLISE COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                       |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 65. | UND  | 1800  | REAGENTE QUÍMICO. PÓ COM ENZIMAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE COLIFORMES EM ÁGUA, MÉTODO SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/AUSÊNCIA). PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 66. | UND  | 1800  | RECIPIENTE DESCARTÁVEL ESTERILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE COLETA DE 100ML, COM TIOSSULFATO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 67. | KG   | 8200  | HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CA(CLO) <sub>2</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 65%, PÓ GRANULADO, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 32%. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO |
| 68. | KG   | 1400  | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, (NAOH), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 99%, EM ESCAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO. EMBALAGENS DE 25 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO                                  |
| 69. | KG   | 1800  | ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, (H <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 20%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO                                                                           |
| 70. | KG   | 28000 | CLORETO FÉRRICO (FECL <sub>3</sub> ) PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, GRAU DE PUREZA 38 A 42%, LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO                                                            |
| 71. | KG   | 4000  | CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR E SABOR EM ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 72. | KG   | 600   | PASTILHAS/TABLETE DE CLORO, HIPOCLORITO DE CLORO 65% A SER APLICADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 PASTILHAS DE 200G CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO               |
| 73. | UNID | 3000  | PASTILHA/TABLET TRICLORO, COM 99% DE PUREZA E MÍNIMO DE 90% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM COM 1 PASTILHA DE 200G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 74. | UND  | 04    | KIT DE PADRÕES DE CLORO LIVRE 0,0 E 2,0 PPM - USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE CLORO LIVRE HANNA HI 701 NA FAIXA DE 0,00 A 2,50 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE CLORO LIVRE E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A                                                                                                                                                                                                                                                      |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|     |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |             |    | 1,00 +/- 0,05 PPM DE CLORO LIVRE. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE.<br>NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 75. | UND         | 01 | CHECKER HC ANALISADOR DE FERRO – HI721 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 76. | CX C/25 UND | 40 | REAGENTE PARA FERRO FAIXA ALTA – REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE FERRO LIVRE HI721. REAGENTES UTILIZAM DO MÉTODO DE FENANTROLINA EM QUE A REAÇÃO ENTRE O FERRO E O REAGENTE CAUSAM UMA COLORAÇÃO LARANJA NA AMOSTRA. REAGENTES PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 5.00 PPM DE FERRO.<br>EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 77. | UNID        | 04 | SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE FERRO,USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE FERRO HANNA HI 721 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE FERRO E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,06 PPM DE FERRO. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 78. | UNID.       | 01 | MEDIDOR MULTIPARAMETROS DE PH / CONDUTIVIDADE / OXIGENIO DISSOLVIDO / TEMPERATURA À PROVA DE ÁGUA – AK88<br>CARACTERÍSTICAS: <b>FAIXA DE MEDIÇÃO:</b> PH: 2.00 A 12.00CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 µS/CM 0 A 1999 µS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE:0.00 A 10.00 PPT0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C<br><b>RESOLUÇÃO:</b> PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01µS/CM (0.0 A 199.9 µS/CM) 1µS/CM (0 A 1999 µS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C <b>FAIXAS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE:</b> 60 A 170 US/CM 600 A 1700 US/CM 6 A 17 MS/CM 40 A 60 MS/CM <b>EXATIDÃO:</b> PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO)SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°Cv <b>DIMENSÕES:</b> 179 X 79 X 44 MM - <b>PESO:</b> 200G <b>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:</b> 0 A 50°C <b>UMIDADE DE OPERAÇÃO:</b> 10 A 90%UR (SEM CONDENSACÃO) <b>GRAU DE PROTEÇÃO:</b> IP67 (À PROVA D'ÁGUA) <b>ALIMENTAÇÃO:</b> 6 PILHAS AAA <b>FUNÇÕES ADICIONAIS:</b> - MEMÓRIA PARA ATÉ 99 REGISTROS (CADA REGISTRO GRAVA AS 4 GRANDEZAS)- SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO)- COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE <b>ITENS INCLUSOS:</b> -1 Sonda para medição de PH(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de CONDUTIVIDADE E SALINIDADE(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de OXIGÊNIO DISSOLVIDO(2,80M DE COMPRIMENTO) -2KITS DE MEMBRANAS -1 FRASCO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA -1 SERINGA COM AGULHA -1MALETA PARA TRANSPORTE -CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC/INMETRO |
| 79. | UND         | 02 | ELETRODO DE CONDUTIVIDADE PARA AK87 / AK88 - <b>SONDA DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE PARA AK87 / AK88, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO.</b> AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|     |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|-------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |             |    | UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR CONDUTIVIDADE E SALINIDADES O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 80. | UNID        | 2  | ELETRODO DE PH PARA AK87/AK88 - <b>SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA</b> TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O PH O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 81. | UNID        | 2  | SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA AK87 / AK88- <b>SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA</b> TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O OXIGÊNIO DISSOLVIDO O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 82. | UNID        | 01 | MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH/COND/OD/TEMP) - AK87 (INSTRUMENTO SEM SONDA) - <b>FAIXA DE MEDIÇÃO:</b> PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 $\mu$ S/CM 0 A 1999 $\mu$ S/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE:0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C <b>RESOLUÇÃO:</b> PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01 $\mu$ S/CM (0.0 A 199.9 $\mu$ S/CM) 1 $\mu$ S/CM (0 A 1999 $\mu$ S/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C <b>EXATIDÃO:</b> PH: $\pm$ 0.1 CONDUTIVIDADE: $\pm$ (1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: $\pm$ (1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: $\pm$ (3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: $\pm$ 0.5°C <b>DIMENSÕES:</b> 179 X 79 X 44 MM <b>PESO:</b> 200G <b>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:</b> 0 A 50°C <b>UMIDADE DE OPERAÇÃO:</b> 10 A 90%UR (SEM CONDENSACÃO) <b>GRAU DE PROTEÇÃO:</b> IP67 (À PROVA D'ÁGUA) <b>ALIMENTAÇÃO:</b> 4 PILHAS AAA <b>FUNÇÕES ADICIONAIS:</b> - MEMÓRIA PARA 99 REGISTROS DE PH E CONDUTIVIDADE. - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO- IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE <b>ITENS INCLUSOS:</b> - 1 MALETA PARA TRANSPORTE |
| 83. | FRAS 250 ML | 12 | SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 12,88 US/CM – USADO EM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH / COND / OD / TEMP) DA MARCA AKSO AK87 / AK88. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 84. | FRAS 250ML  | 12 | SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM - USADO EM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH / COND / OD / TEMP) DA MARCA AKSO AK87 / AK88 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 85. | UNID        | 05 | BOMBA DOSADORA MAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V. USADA PARA DOSAGEM DE CLORETO FÉRRICO E SULFATO DE ALUMÍNIO, BOMBA DE FIXAÇÃO DA BOMBA EM VERTICAL. PRESSÃO DE 2 BAR E VAZÃO DE 20 L/H. AJUSTE MANUAL DA FREQUÊNCIA DE CURSO EM PASSOS DE 10% DE 10 – 100%, CORRESPONDE A 18 – 180 CURSOS/MIN. AJUSTE GRADUAL DO COMPRIMENTO DO CURSO DE 0 – 100%. VÁLVULA PARA RETIRADA DE AR. CABEÇA DE DOSAGEM EM PVDF, CONEXÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|     |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |     | ASPIRAÇÃO/PRESSÃO PVDF, ALOJAMENTO ESFÉRICO PVDF, VEDANTES PTFE, ESFÉRICAS DE CERÂMICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 86. | UNID | 01  | LANTERNA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV 365NM BOIT-LUV01 – LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV DE ONDA LONGA (365NM), 6W DE POTÊNCIA. PODE SER UTILIZADA NA FORMA PORTÁTIL OU ACOPLADA EM GABINETES DE OBSERVAÇÃO. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> COMPRIMENTO DE ONDA: BULBO DE 365 NM. 6 WATTS. 110/220 VOLTS. DIMENSÃO DA LANTERNA: 08X07X25CM CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA CABO DE ALIMENTAÇÃO – PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147 <b>APLICAÇÃO:</b> VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM: CROMATOGRAFIA, MICROBIOLOGIA, QUÍMICA INORGÂNICA.                                                                          |
| 87. | UNID | 01  | GABINETE DE OBSERVAÇÃO BOIT-GAB01 – GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385 NM UTILIZADAS COM LANTERNAS DE EMISSÃO UV. POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DAS AMOSTRAS E MANUSEIO DAS MESMAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANÁLISE PARA O ANALISTA. (NÃO ACOMPANHA LANTERNA E LÂMPADAS). <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 19X15CM DIMENSÃO DO GABINETE: 32X22X17CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA <b>APLICAÇÃO:</b> VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. |
| 88. | UNID | 02  | SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS BOIT-SUP01 – SUPORTE COM ÂNGULO APROPRIADO PARA VISUALIZAÇÃO DA FLORESCÊNCIA DA AMOSTRA. CAPACIDADE DE ATÉ 3 FRASCOS DE 200ML OU BOLSAS DE 100 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> DIMENSÃO: 27 X 18 X 10CM CORPO DE PSPI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) COR PRETA <b>APLICAÇÃO:</b> PODE SER UTILIZADO NOS MODELOS BOIT-GAB01.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 89. | UNID | 144 | KIT REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E TOTAL. ITENS INCLUSOS: 1 FRASCO REAGENTE CL-S1 DE 25 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-S2 DE 10 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-S4 DE 10ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 90. | UNID | 180 | REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S1 25 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 91. | UNID | 180 | REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S2 10 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 92. | UNID | 180 | REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -S4 10 ML. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL. ESTABILIDADE DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 93. | UNID | 150 | REAGENTE DPD 1# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 100 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 94. | UNID | 150 | REAGENTE DPD 1# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO TOTAL FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 1000 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|      |                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|----------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 95.  | UND            | 150 | REAGENTE DPD 3# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL TOTAL FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 100 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                             |
| 96.  | UND            | 150 | REAGENTE DPD 3# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL TOTAL FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 1000 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                            |
| 97.  | UND            | 150 | REAGENTE DPD 4# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL TOTAL FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 100 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                             |
| 98.  | UND            | 150 | REAGENTE DPD 4# PASTILHA LAMOTTE MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL TOTAL FAIXA 0,0-5,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 1000 PASTILHAS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. PARA USO EM APARELHO COLORÍMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO.                                                                                            |
| 99.  | CX             | 02  | MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇOS ARTESIANOS - CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO FITA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAVAÇÃO A CADA CENTÍMETRO E A TODO METRO; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; FITA COM FIOS DE AÇO; CHAVE TESTE DE FUNCIONAMENTO; MANOPLA DESLIZANTE PARA ENROLAR; DUPLO ALARME, SONO E VISUAL; CABO COM COMPRIMENTO DE 200METROS; ELETRO DE 12MM. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V. |
| 100. | UN             | 06  | BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 100 ML E COM ROLHA DE POLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 101. | UN             | 06  | BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 250 ML E COM ROLHA DE POLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 102. | UN             | 04  | BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 500 ML E COM ROLHA DE POLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 103. | UN             | 04  | BALÃO VOLUMÉTRICO COM CERTIFICADO RBC (SELO). VOLUME 1000 ML E COM ROLHA DE POLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 104. | UN             | 12  | PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 105. | UN             | 12  | PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 106. | UN             | 06  | PIPETA VOLUMÉTRICA – ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO – COM CERTIFICADO RBC VOLUME 25 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 107. | UN             | 03  | PIPETADOR PI-PUMP DE ATÉ 10ML COR VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 108. | UN             | 03  | PIPETADOR PI-PUMP DE ATÉ 25ML COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 109. | FRASCO 1000 ML | 04  | REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                                                                 |
| 110. | FRASCO         | 04  | REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

|      |                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 1000 ML           |       | UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                                                             |
| 111. | FRASCO<br>1000 ML | 04    | REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 10 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 112. | FRASCO<br>1000 ML | 04    | REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 0,0 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                |
| 113. | UN                | 03    | CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR COR – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.                                                                                                                                                                                             |
| 114. | UN                | 03    | CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR CLORO – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.                                                                                                                                                                                           |
| 115. | UN                | 03    | CALIBRAÇÃO DO APARELHO AQUA COLOR FLÚOR – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.                                                                                                                                                                                           |
| 116. | UN                | 03    | CALIBRAÇÃO DO APARELHO TURBODÍMETRO AP2000 – MARCA POLICONTROL CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.                                                                                                                                                                                        |
| 117. | FRASCO            | 18    | CUBETA VAZIA PARA USO APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO EM ÁGUA, MODELO AQUA COLOR CLORO DA MARCA POLICONTROL.                                                                                                                                                                                                       |
| 118. | FRASCO            | 18    | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                         |
| 119. | FRASCO            | 18    | REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE                                                                                                                                                        |
| 120. | KIT               | 04    | KIT DE PADRÕES FAIXA PARA CURVA COM REAGENTE LÍQUIDO. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67 DA MARCA POLICONTROL. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 2,00 MG/L ( $\pm$ 0,05 MG/L); COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES          |
| 121. | PAR               | 30    | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO, PROTEÇÃO ATÉ OS COTOVELO. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                              |
| 122. | PAR               | 30    | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE, PROTEÇÃO ATÉ OS COTOVELO. COM CERTIFICADO CA                                                                                                                                                             |
| 123. | KG                | 28000 | HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PRODUTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO PESO MOLECULAR: 74,45 FÓRMULA: NACIO + NACL + H <sub>2</sub> O TEOR CLORO                                                                                                                              |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |      |      | <p>ATIVO: 12 % PH: 11,5 – 12,5 DENSIDADE 1,2 KG/M<sup>3</sup> ONU: 1791 – RISCO 80 – CLASSE 8.</p> <p>O HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO DEVE SER UMA SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA, CLARA DE COLORAÇÃO AMARELADA E LÍMPIDA; O MATERIAL DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS VISÍVEIS OU SEDIMENTOS; CLORO ATIVO (% EM MASSA DE CL): MÍNIMO DE 12 %. HIDRÓXIDOS (% EM MASSA DE NaOH): MÍNIMO DE 3,0 E MÁXIMO 8,0 DENSIDADE: MÍNIMA DE 1,15 G/CM<sup>3</sup> MERCÚRIO: MÁXIMO DE 0,6 MG/KG FERRO: MENOR QUE 3,0 PPM DE FE.</p> <p>FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.</p> <p>NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO</p> |
| 124. | KG   | 5800 | <p>ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90% PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C<sub>3</sub>N<sub>3</sub>O<sub>3</sub>CL<sub>3</sub>, PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%.</p> <p>FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.</p> <p>NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO</p>                                                                                                                                                                                                                                |
| 125. | KG   | 5800 | <p>DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 60% PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA. ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADO BRANCO, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 60%.</p> <p>FORNECIDO EM EMBALAGENS BOMBONAS DE 30 A 50 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.</p> <p>NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LARS – LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE CONFORME NBR 15784(2017), E O CBRS – COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 126. | FRAS | 60   | <p>REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS SEM ARSENITO PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO. FRASCO 500ML COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 127. | UND  | 10   | <p>BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA EM TEFLON PURO EM ÚNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 10 BAR. FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO, CABEÇOTE EM PVDF, PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 128. | UND  | 10   | <p>BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DIGITAL DE DIAFRAGMA EM TEFLON PURO EM ÚNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 10 BAR. FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO, CABEÇOTE EM PP., PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

|      |                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|----------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 129. | UND            | 10 | BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA EM TEFON PURO EM ÚNICA PEÇA, COM REGULAGEM DIGITAL DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PULSOS POR MINUTO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA OU ESCORVA PARA RETIRADA DO AR. TECLADO DE MEMBRANA, ENTRADA PARA SENSOR DE NÍVEL, SAÍDA PARA ALARME, ENTRADA 4-20mA, 0-10V, ENTRADA PARA SENSOR DE VAZÃO, CABEÇOTE EM PP., PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E CLORETO FÉRRICO |
| 130. | UND            | 04 | SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE MANGANÊS (HI709-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE MANGANÊS HANNA HI 709 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 131. | CX C/25<br>UND | 40 | REAGENTE PARA MANGANÊS FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI709-25) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI709. REAGENTE DA ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ÁGUAS DE DESCARTE, 18ª EDIÇÃO. MÉTODO DE PERIODATO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 132. | UND            | 01 | CHECKER HC ANALISADOR DE MANGANÊS – HI709 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.                                                                                                                                                                                                                                |
| 133. | UND            | 04 | KIT DE PADRÕES DE COR - PARA AQUACOLOR COR DA MARCA POLICONTROL DE 0 A 500 Uc.<br>COMPOSTO POR: 1 CUBETA 0,00uC; 1 CUBETA 10,0 uC; 1 CUBETA 100uC E 1 CUBETA 800uC. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE. VALIDADE 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Obs.:** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

#### 4- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Os objetos deste termo serão devidamente inspecionados pelo setor requisitante, no caso de constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação aos itens licitados e contratados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.
- Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações do termo de referência, se houver necessidade fazer a substituição de forma rápida eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a contratante.
- A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

#### **5 - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

- a) A Secretaria de Administração e Fazenda do **Município de Pequi** será responsável por gerir a ARP integralmente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à empresa Registrada nas condições estabelecidas.
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta ARP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Expedir atestado de fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações da ARP e dos pagamentos devidos.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos colaboradores (empregados) da Contratada.

#### **6 - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

##### **O Contratado obriga-se a:**

- a) Executar o contrato dentro do melhor padrão de qualidade e executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções.
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- c) Permitir e facilitar à Fiscalização da Administração, inspeção dos fornecimentos a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Administração.
- d) Informar à Fiscalização da Administração a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir os fornecimentos dentro do prazo requisitado pela Administração e estabelecido no contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.
- e) Realizar o fornecimento no endereço indicado, em anexo, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- f) A empresa aqui contratada será responsável por gerir a contratação, em sua totalidade, condições normais, embalagens adequadas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- g) Atender prontamente às reclamações da Administração, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- h) Designar um representante para acompanhar a execução da contratação.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no instrumento convocatório, parte integrante deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.
- j) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal, com respeito à execução desta ARP.
- k) A empresa registrada obriga-se no direito de manter em toda a vigência da ARP firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) O objeto desta ARP será executado sob o regime de execução indireta, de acordo com a programação da Administração e mediante a emissão da Autorização de ordem de fornecimento.
- b) A ARP a ser firmado entre Administração e a empresa registrada incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto registrado.
- c) A ARP firmada com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.
- d) Correrá por conta da Empresa Registrada qualquer indenização por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.
- e) Para atender a seus interesses, a Administração se reserva o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- f) A Administração se reserva o direito de não receber os fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a ARP e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
- g) Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Empresa registrada se obriga a comunicar, por escrito, a



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

Administração, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

- h) A empresa registrada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ARP.

#### **8 - PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO**

- a) O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do encaminhamento da ordem de fornecimento.
- b) Os equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município contratante, após a Ordem de Fornecimento, emitida pelo responsável de Compras da Secretaria solicitante.
- c) Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item, em especial a **ABNT e INMETRO**.
- d) O item a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

#### **9 - DA GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A Gestão da ARP ficará cargo do Secretário Municipal, conforme solicitação anexo.

#### **10 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.

#### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será realizado pela Tesouraria do Contratante, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 dias a contar da data de entrega.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

### Estado de Minas Gerais

- e) O pagamento se fará com a apresentação pelo licitante dos seguintes documentos: autorização de fornecimento, nota fiscal.

#### **12 - VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência da ARP será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

#### **13 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições da ARP, a Administração poderá aplicar à empresa registrada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantida a ampla defesa:

I - Advertência

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços não realizada na etapa.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ARP.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

O recolhimento das multas nas alíneas "a" e "b" do item 7.2 desta cláusula deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **14 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Empreitada por preço unitário.

#### **15 - DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** A adjudicação será por item.

#### **16 - DO REAJUSTE**

**16.1.** Os preços são fixos e irredutíveis e incluem todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza, ficando assegurada à empresa registrada e (ou) contratante, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **17 - DA GARANTIA:**

**17.1.** Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, no que couber.

#### **19 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

19.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Pequi/MG, 22 de junho de 2023.

---

**Luiz Guilherme Moraes Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Industria Comercio Agricultura e Saneamento



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**ANEXO VIII – MODELO DE RESPONSABILIDADE LGPD**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que a empresa cumpre os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2019).

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE LEI ANTICORRUPÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que a empresa cumpre os requisitos da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013).

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com